



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

Progresso e Igualdade Social



LEI MUNICIPAL N.º 365/2012

DE 07 DE MAIO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no orçamento em vigência, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicional suplementares no orçamento em vigência, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

02.08.01 – Departamento de Serviços Públicos

15.452.0044.1015.0000 Cons./Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros

ELEMENTO DE DESPESA

CAPITAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR
R\$ 125.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

02.08.02 – Departamento de Viação e Obras

15.451.0001.1050.0000 Expansão e Revitalização da Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA

CAPITAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR
R\$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

R\$ 165.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será suplementado através de anulação parcial e/ou total de dotações, e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral

04.122.0004.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 125.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

20.122.0004.2063.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

Progresso e Igualdade Social



ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

TOTAL A ANULAR

R\$ 165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal